



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Adequa o quantitativo de Diretores de Escolas e Diretor Adjunto"

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no Quadro de Cargos Comissionados os cargos de Diretor e Diretor Adjunto constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 841, de 30 de março de 2012 – Plano de Cargos, e da Lei Complementar nº 09, de 02 de fevereiro de 2017, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Apiacá, permanecendo inalterados os demais cargos constantes do referido quadro, assim descritos:

TABELA DE VENCIMENTOS		
Cargo	Vencimento R\$	Nº Vagas
Diretor de Escola e Creche – 01 turno	1.800,00	02
Diretor de Escola e Creche – 02 turnos	2.000,00	03
Diretor Adjunto da Escolar Maria de Lourdes Alves	1.500,00	01

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 23 de abril de 2020.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

